FUNPRESP-JUD
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018
PROCESSO Nº. 00.061/2017
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 001/2018

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD**, situada no SCRN, Quadra 702/703 - Bloco "B", Térreo, Lojas nº.s 40 e 50, Edifício Benvenuto – Brasília/DF, CEP: 70.720-620, inscrita no CNPJ nº. 18.465.825/0001-47, representada neste ato por MARCIO LIMA MEDEIROS, Diretor de Administração, portador da cédula de identidade nº. 1013366-0 – IFP/RJ e do CPF nº. 044.641.308.04, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 48 do Regimento Interno, texto aprovado pelo Conselho Deliberativo na 4ª Sessão Extraordinária, de 17 de junho de 2015, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI-EPP**, situada à Rua Gararu, 319, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-390, inscrita no CNPJ nº. 16.596.849/0001-00, representada neste ato por STEPHANE DE OLIVEIRA BERNARDES, Diretor, portador da cédula de identidade nº. M-6060798 – SSP/MG e do CPF nº. 027.672.716-98, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 00.061/2017, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº. 001/2018, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 7.174, de 12 de maio de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas neste Edital, nas demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga a GERENCIADORA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme consta da Ata do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva, só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº. 7.892/2013).

Parágrafo Segundo – Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o fornecedor melhor classificado no cadastro reserva deverá submeter o seu produto à homologação técnica e apresentar a documentação de habilitação, conforme as exigências previstas no edital da licitação, sob pena de cancelamento do seu registro e convocação do fornecedor seguinte, quando houver, observada a ordem de classificação original dos licitantes.

Funpresp - Jud Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da proposta de fornecimento, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERENCIADORA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Fundação de Previdência do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD será a GERENCIADORA desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 A DETENTORA DA ATA deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no nº. Decreto nº. 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A DETENTORA DA ATA receberá uma Ordem de Fornecimento onde deverá constar a quantidade de itens e valores para aquisição.

Parágrafo Primeiro – Após a autorização da despesa, para cada entidade será emitida uma Ordem de Fornecimento em favor da DETENTORA DA ATA.

Parágrafo Segundo – Serão observadas as condições constantes do Edital do Pregão que precede a Ordem de Fornecimento e que integra o presente instrumento.

Parágrafo Terceiro – A(s) Orden(s) de Fornecimento(s) decorrente(s) do Sistema de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação nos termos do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA –DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUA REVISÃO

8.1 Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	QTD Registro	Valor por Item (R$ 1,00)
6	Micro computador marca Tcorp modelo Orion Series com as seguintes características: Placa Mãe: Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; Deve possuir uma entrada USB para teclado; Deve possuir uma entrada USB para mouse; Deve possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; Deve possuir uma porta RJ45 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima	15	R$ 3.000,00

Funpresp - Jud
Jurídico

	da Placa Mãe de 1333 MHz. Processador: Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3GHz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados). BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. Memória: Compatível com DDR3 (mínimo 1600 MHz), ou DDR4; Deve possuir tecnologia dual-channel;08 GB de memória RAM instalada, com possibilidade expansão para até 16GB. Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s; Uma unidade de disco SSD instalada, interna, de no mínimo 120GB com interface;SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s; Unidade DVD-RW interna ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD. Slots de expansão: Mínimo de um slot PCI Express x16; Mínimo de um slot PCI Express x1 ou superior. Gráficos: Controladora de vídeo com capacidade de no mínimo 1GB de memória para vídeo; No mínimo duas saídas para vídeo, sendo uma VGA e outra DVI, com ou sem uso de adaptadores. Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conectores para suprir 1 microfone (entrada) e 1 fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;Mouse do tipo óptico ou Laser;Resolução de no mínimo 800 dpi;O tipo de conexão deverá ser USB;Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. Teclado: Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Número mínimo de 103 teclas. Gabinete: Padrão mini-torre ou menor; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro x64, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior; O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso, no gabinete, na BIOS ou em papel; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco. Certificações e declarações: O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft. Garantia e Suporte: Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 03 (três) anos on site; A cobertura do suporte do equipamento deverá ser durante os dias úteis, das 9h às 18h, pelo menos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via telefone 0800.		

Funpresp - Jud
Jurídico

Parágrafo Primeiro – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº. 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, a GERENCIADORA, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a GERENCIADORA definirá o novo preço máximo a ser pago.

Parágrafo Quarto – A DETENTORA DA ATA, bem como os demais fornecedores registrados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do parágrafo segundo, concluído o processo, a GERENCIADORA, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará a DETENTORA DA ATA a nova ordem de registro.

Parágrafo Sexto – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sétimo – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA não puder cumprir o compromisso, a GERENCIADORA poderá:

a. liberar a DETENTORA DA ATA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores, observada a ordem de classificação, para assegurar a oportunidade de fornecer os bens pelo preço originariamente fixado nesta Ata.

Parágrafo Oitavo – Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, a GERENCIADORA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Nono – A Fundação realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado nesta Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – a pedido, quando:

a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das

Funpresp - Jud Jurídico

aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Segundo – por iniciativa da GERENCIADORA, quando:

a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº. 7.892/2013);

b. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e. o fornecedor não cumprir a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido pela GERENCIADORA, sem justificativa aceitável;

f. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

g. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

h. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº. 7.892/2013).

Parágrafo Terceiro – A Ata de Registro de Preço, decorrente da licitação, será cancelada automaticamente:

a. por decurso do prazo de vigência;

b. quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Parágrafo Único – É da competência da GERENCIADORA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº. 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

Parágrafo Segundo – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892/2013.

Funpresp - Jud
Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o foro, para qualquer procedimento judicial, será o do Distrito Federal com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, 25 de janeiro de 2018.

GERENCIADORA

Márcio Lima Nóbrega
Diretor de Administração
FUNPRESP-JUD

DETENTORA DA ATA

8º OFÍCIO DE NOTAS - B. HTE - MINAS GERAIS - 3279-6200

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
STEPHANE DE OLIVEIRA BERNARDES

Etiqueta Nº.: 1849059840. Belo Horizonte, 25/01/2018 15:30:40
Em test° da verdade, Irma Maria da Conceicao da Silva. Dou fe.
[813752-050] - EMOL: 4,80 - TFPJ: 1,49 - TOTAL: 6,29

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE ATO NO SITE WWW.8OFICIODENOTASBH.COM.BR

8º OFÍCIO DE NOTAS BH

8º OFÍCIO DE NOTAS - B. HTE - MINAS GERAIS - 3279-6200

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKO 55348

6

Funpresp - Jud
Jurídico

Neriah Tecnologia

Proposta Técnica e Comercial

Pregão 01/2018

Tel: +55 (31) 3524-8020
Rua Gararu, 319 - Bairro Sagrada Família, Sala 05
Belo Horizonte - Mg CEP: 31035390

Indústria Brasileira

Neriah Tecnologia

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018

UASG: 926458 - FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR - FUNPRESP
Pregão nº: 12018 (SRP)

Apresentamos para apreciação de V.S.a a nossa proposta "Técnica e comercial objetivando fornecimento de objeto abaixo especificado.

Salientamos que estudamos minuciosamente todas as exigências técnicas e documentais , tomando ciência dos mesmos para elaborar esta proposta técnica e comercial.

Portanto, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários a V.S.as.

Todas as maquinas TCORP tem os seguintes certificados que atestam a sua qualidade:
IEC 60950
IEC 61000
ISO 9001
ISO 14001
CISPR 22 :2008
CISPR 24
Microsoft HCL
Linux LCT
ANATEL

Atenciosamente,

Neriah Tecnologia
Leonardo Marques T. Rockefeller
Licitações/Procurador
Tel.: +55 (31) 4101-6688 Cel.: +55 (31) 98765-7777
Email: neriahlicitacao@gmail.com
Indústria Brasileira

Neriah Tecnologia

PROPOSTA COMERCIAL

Item	*Quant.*	*Descrição*	Valor Unitário	Valor Total
07	*15*	**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** **Catalogo do produto em anexo.** **Cartas de Copyright e Solidariedade em anexo.** **Microsoft HCL em Anexo.** Revendedor autorizado pelo fabricante Micro computador marca Tcorp modelo Orion Series com as seguintes características: Placa Mãe: Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; Deve possuir uma entrada USB para teclado; Deve possuir uma entrada USB para mouse; Deve possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; Deve possuir uma porta RJ45 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz. Processador: Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3GHz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados). BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. Memória: Compatível com DDR3 (mínimo 1600 MHz), ou DDR4; Deve possuir tecnologia dual-channel;08 GB de memória RAM instalada, com possibilidade expansão para até 16GB. Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s; Uma unidade de disco SSD instalada, interna, de no mínimo 120GB com interface;SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s; Unidade DVD-RW interna ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD. Slots de expansão: Mínimo de um slot PCI Express x16; Mínimo de um slot PCI Express x1 ou superior. Gráficos: Controladora de vídeo com capacidade de no mínimo 1GB de memória para vídeo; No mínimo duas saídas para vídeo, sendo uma VGA e outra DVI, com ou sem uso de adaptadores. Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conectores para suprir 1 microfone (entrada) e 1 fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;Mouse do tipo óptico ou Laser;Resolução de no mínimo 800 dpi;O tipo de conexão deverá ser USB;Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. Teclado: Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Número mínimo de 103 teclas. Gabinete: Padrão mini-torre ou menor; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro x64, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior; O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso, no gabinete, na BIOS ou em papel; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco. Certificações e declarações: O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft. Garantia e Suporte: Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 03 (três) anos on site; A cobertura do suporte do equipamento deverá ser durante os dias úteis, das 9h às 18h, pelo menos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via telefone 0800.	**R$ 3000,00**	**R$ 45.000,00**
Quarenta e Cinco Mil Reais.				**R$ 45.000,00**

Tel: +55 (31) 3524-8020
Rua Gararu, 319 - Bairro Sagrada Família, Sala 05
Belo Horizonte - Mg CEP: 31035390

Indústria Brasileira

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL	
RAZÃO SOCIAL	NT NERIAH TECNOLOGIA EIRELI ME
ENDEREÇO	Rua Gararu 319 – Sagrada Família – Belo Horizonte - Minas Gerais
CNPJ	16.596.849/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002.003.364.00-50
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.020.356/001-6
CONTATOS	Telefone: (31) 4101-6688 Fax: (31) 3024-2181 email: neriah.licitacao@gmail.com
GERENTE RESPONSÁVEL	Leonardo Marques : 31 4101-6688
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Santander Agência: 4328 – Conta Corrente: nº. 13002748-6

CONDIÇÕES GERAIS	
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias;
PRAZO DE ENTREGA	Conforme Edital
GARANTIA	A garantia conforme o edital, 36 meses on site. Help Center com suporte telefônico gratuito 0800. Web site: www.tcorp.ind.br . Modalidade On Site e In Loco. abertura de chamado de 8x5 (8 horas x 5 dias por semana), durante o prazo de garantia, sem ônus adicionais. REVENDA AUTORIZADA DA FABRICA.
PAGAMENTO	Conforme edital 30 ddl